



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA N° 0213, DE 01 DE ABRIL DE 2021

**PROÍBE A COBRANÇA DE ÁGUA TRATADA  
NOS DISTRITOS, EXCETO NO DISTRITO DE  
VILA PAULISTA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Art. 1° Fica **PROIBIDA**, a qualquer título, a cobrança de água tratada nos distritos de Vila Poranga, Vila Monte Sinai, Vargem Alegre, Monte Senir, Cachoeirinha de Itaúnas, Santo Antonio, Vila Palmares e Vila Itaperuna.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, deverá dar ciência desta Portaria aos servidores lotados nas estações de tratamento de água dos distritos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao  
01 de abril de 2021.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
PREFEITO MUNICIPAL